



# **MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ**

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017**

Edição Digital nº 1174      Páginas 5

Guaratuba, 31 de janeiro de 2.025



## DECRETOS MUNICIPAIS

### Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 26.212

Data: 20 de dezembro de 2.024

Súmula: Concede Abono de Permanência ao servidor (a) MARLETE MIRANDA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no protocolado sob nº 46393/23, em conformidade com a Constituição Federal, art. 40, §19, art. 28 da Lei Complementar nº 15/2023 e art 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e tendo em vista o protocolado sob nº 53074/24, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Abono de Permanência ao servidor (a) MARLETE MIRANDA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 15831, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único. O pagamento do Abono de Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 17 de maio de 2.024, dia em que se manifestou expressamente pela permanência em atividade, já cumpridos os requisitos para a obtenção da aposentadoria, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 20 de dezembro de 2.024.

Roberto Justus

Prefeito

### Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 26.286

Data: 9 de janeiro de 2.025

Súmula: Nomeia servidor para exercer a função de Diretor Geral, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01, os seguintes servidores:

Marcelo Tadeu Mariucci

RG nº 3.197.903-0/PR e CPF/MF nº 438.041.289-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 26.334

Data: 20 de janeiro de 2.025

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer a função de Assessor Executivo da Procuradoria Geral do Município, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) para exercer o cargo de Assessor Executivo da Procuradoria Geral do Município, Símbolo CC-03, o seguinte servidor (a):

Jociane Aparecida Vila

RG/PR nº 6.241.658-0/PR e CPF/MF nº 015.596.019-90

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 8 de janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 26.212

Data: 20 de dezembro de 2.024

Súmula: Concede Abono de Permanência ao servidor (a) MARLETE MIRANDA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no protocolado sob nº 46393/23, em conformidade com a Constituição Federal, art. 40, §19, art. 28 da Lei Complementar nº 15/2023 e art 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e tendo em vista o protocolado sob nº 53074/24, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Abono de Permanência ao servidor (a) MARLETE MIRANDA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 15831, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único. O pagamento do Abono de Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 17 de maio de 2.024, dia em que se manifestou expressamente pela permanência em atividade, já cumpridos os requisitos para a obtenção da aposentadoria, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 20 de dezembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

## PORTARIAS MUNICIPAIS

### Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 15.181

Data: 27 de janeiro de 2.025.

Súmula: Autoriza redução temporária de carga horária ao servidor Herminio de Paula Molinari.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 777/1997 em seu artigo 124, ainda, tendo em vista a solicitação expressa do interessado no sentido de redução temporária de carga horária, os laudos médicos periciais do Serviço de Saúde Ocupacional contido no processo protocolado sob o nº 51221/24, RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor Herminio de Paula Molinari, matrícula funcional nº 34821, ocupante do cargo de Veterinário, redução temporária de 20h em sua carga horária, tendo em vista laudo médico acolhido pelo Serviço de Saúde Ocupacional.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 4 de novembro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito



**Republicado por Incorreção**

**PORTARIA Nº 15.197**

Data: 28 de janeiro de 2.025.

Súmula: Designa servidores para exercerem a função de Gestor e Fiscal para o Termo de Convênio com a Secretaria Estadual do Turismo para realização do evento Carnaval de Guaratuba, 2025.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o E-protocolo nº 23.330.869-2, RESOLVE:

Art.1º Ficam designados para exercerem a função de Gestor e Fiscal para o Termo de Convênio com a Secretaria Estadual de Turismo para realização do evento Carnaval de Guaratuba 2025, os seguintes servidores:

Gestor: Luiz Antonio Michalisyn Filho

RG nº 5.924.970-3/PR e CPF/MF nº 016.810.029-06

Secretário Municipal da Cultura e do Turismo

Fiscal: Ricardo Lacerda Mariucci

RG nº 8.139.710-4 e CPF/MF nº 051.486.809-03

Turismólogo Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.200**

Data: 30 de janeiro de 2.025.

Súmula: Autoriza redução temporária de carga horária a servidora Jacqueline França.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 777/1997 em seu artigo 139, parágrafo único, combinado com o artigo 55, artigo 227 da Constituição Federal da República, Lei Federal 13.370/2016, art. 63 da Lei Estadual 18419/2015 e Lei Federal 8122/90, ainda, tendo em vista a solicitação expressa da interessada no sentido de redução temporária de carga horária, os laudos médicos periciais e sociais e parecer jurídico contido no processo protocolado sob o nº 48651/24, RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo prazo de um ano, a servidora Jacqueline França, matrícula funcional nº 24901, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, redução temporária de 20h em sua carga horária, para atender seu filho menor de idade, com diagnóstico de TEA, para levá-lo aos atendimentos necessários.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal da Saúde, onde está lotado e a Secretaria Municipal de Bem Estar Social, ficam incumbidas de trimestralmente realizarem laudo referente ao desempenho da servidora e da possibilidade ou não de retornar à carga horária de seu cargo antes do prazo estabelecido na presente, de modo que, no momento em que não mais seja indispensável sua assistência direta ao filho, possa retornar à carga horária estabelecida em seu cargo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.201**

Data: 30 de janeiro de 2.025.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Daniela Eliza Pereira Correa.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso IV, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 50902/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora Daniela Eliza Pereira Correa, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, matrícula funcional nº 154751, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir do dia 4 de novembro de 2.024 com término no dia 18 de novembro de 2.024, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.202**

Data: 30 de janeiro de 2.025.

Súmula: Retifica as Portarias Municipais que concederam Licença Especial à servidora VERA DE SOUZA DO ROSÁRIO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, e tendo em vista solicitação de correção de portarias contidas no processo protocolado sob nº 55776/24, RESOLVE:

Art. 1º Ficam retificadas, por erro material, o decênio correspondente mencionado nas Portarias Municipais abaixo descritas, por não terem sido consideradas o período de incorporação concedido pelo Decreto Municipal nº 9035/2007, conforme segue:

Portaria 6531/08, período ininterrupto de suas funções de 12/agosto/96 a 11/agosto/2006;

Portaria 11343/19, período ininterrupto de suas funções de 11/agosto/2006 à 11/agosto/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.203**

Data: 30 de janeiro de 2.025.

Súmula: Revoga a Portaria Municipal nº 15.055/24 que concedeu licença especial a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista solicitação contida no processo protocolado sob nº 95/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Municipal nº 15.055/24 que concedeu licença especial a servidora Vani Terezinha Schon, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 31661.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito



**PORTARIA Nº 15.204**

Data: 30 de janeiro de 2.025.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) HORLEY MIGUEL.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 1215/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 15 de janeiro de 2.025 a 14 de abril de 2.025, ao servidor (a) HORLEY MIGUEL, ocupante do cargo de Operário, matrícula funcional nº 18151, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 31/março/2010 a 29/março/2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.205**

Data: 30 de janeiro de 2.025.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Oslí Mioduski

Matricula funcional nº 78521

Período: 16/01/25 a 17/03/25

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.206**

Data: 30 de janeiro de 2.025.

Súmula: Designa servidor para exercer a função de Comandante da Guarda Municipal.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício nº 020/25 SMSPT protocolado sob nº 2019/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Sr. Claudionor Aparecido de Moraes, detentor do cargo de Diretor Geral, para exercer a função de Comandante da Guarda Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 15.132/24.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.207**

Data: 30 de janeiro de 2.025.

Súmula: Autoriza redução temporária de carga horária a servidora Ana Paula Heitkoetter.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 777/1997 em seu artigo 139, parágrafo único, combinado com o artigo 55, artigo 227 da Constituição Federal da Republica, Lei Federal 13.370/2016, art. 63 da Lei Estadual 18419/2015 e Lei Federal 8122/90, ainda, tendo em vista a solicitação expressa da interessada no sentido de redução temporária de carga horária, os laudos médicos periciais e sociais e parecer jurídico contido no processo protocolado sob o nº 48651/24, RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo prazo de um ano, a servidora Ana Paula Heitkoetter, matricula funcional nº 156071 (2º Padrão), ocupante do cargo de Professor Docente, redução temporária de 12h em sua carga horária, para atender seu filho menor de idade, com diagnóstico de TEA, para levá-lo aos atendimentos necessários.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal da Educação, onde está lotado e a Secretaria Municipal de Bem Estar Social, ficam incumbidas de trimestralmente realizarem laudo referente ao desempenho da servidora e da possibilidade ou não de retornar à carga horária de seu cargo antes do prazo estabelecido na presente, de modo que, no momento em que não mais seja indispensável sua assistência direta ao filho, possa retornar à carga horária estabelecida em seu cargo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.208**

Data: 30 de janeiro de 2.025.

Súmula: Concede o afastamento de seu cargo efetivo ao servidor EMERSON CESAR MACHADO, empossado no Cargo de Diretor Contábil do GUARAPREV.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 777/1997 e tendo em vista o protocolado sob nº 2560/25, RESOLVE: Art. 1º Fica concedido ao servidor EMERSON CESAR MACHADO o afastamento de seu cargo efetivo de Técnico Administrativo, para exercer o Cargo de Diretor Contábil do Guaraprev, conforme Decreto Municipal nº 26.267 de 7 de janeiro de 2.025, enquanto perdurar sua nomeação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**EXPEDIENTE**

**Maurício Lense – Prefeito e interinamente Secretário da Saúde**

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeito

Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Trânsito

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão

Dagoberto da Silva – Secretário da Pesca e da Agricultura



Debora Cristina Groger – Secretário do Meio Ambiente  
Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeito Regional do Coroados  
Eron Marchiori – Secretário da Administração  
Fabio Luis Bilek – Secretário do Esporte e do Lazer  
Gil Fernando de Plácido e Silva Justus – Ouvidoria Geral  
Ido Hepp – Chefe de Gabinete  
Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação  
Jean Colbert Dias – Secretário das Finanças e do Planejamento  
João Martinho Cleto Reis Junior – Secretário do Urbanismo  
Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura  
Leonardo Luis da Silva – Procurador Geral  
Luiz Antonio Michaliszyn Filho – Secretário da Cultura e do Turismo  
Mara Lucia de Souza Rauh – Secretária da Educação  
Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal  
Simone do Prado Lense – Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro**

**(41) 3472-8500**

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: [tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)

---